



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 492/2024

18/11/2024

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO, A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, O ESTADO DO PARANÁ E A SEAB ATRAVÉS DOS RECURSOS DO PLANO PARANÁ MAIS CIDADES III – PPMC III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor a seguir para exercer a função de Gestor do Convênio a ser formalizado com recursos Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III, voltadas ao desenvolvimento rural sustentável em proveito, prioritariamente, do incremento da agricultura familiar, mediante a aquisição de 01 (uma) plantadeira para plantio direto – 07 linhas, visando o aumento da produtividade das explorações agropecuárias dos agricultores familiares, a ser celebrado entre o município de Laranjeiras do Sul e o Estado do Paraná via SEAB:

- MARCOS REINALDO COLETH, Matrícula 40061-1.

Art. 2º Designar o servidor a seguir para exercer a função de Fiscal do Convênio a ser formalizado com recursos Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III, voltadas ao desenvolvimento rural sustentável em proveito, prioritariamente, do incremento da agricultura familiar, mediante a aquisição de 01 (uma) plantadeira para plantio direto – 07 linhas, visando o aumento da produtividade das explorações agropecuárias dos agricultores familiares, a ser celebrado entre o município de Laranjeiras do Sul e o Estado do Paraná via SEAB:

- ÉRICO FREITAS FONTANELLA, Matrícula 21776-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 18 de novembro de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4517 – de 21/11/2024